

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018**

**I – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018**

**II – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.820/2018**

**III - REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar n.º. 123/06, Lei Federal n.º. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal n.º. 456/10.

**IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

**V - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 12 salas, na Avenida do Farol, no Litoral do Município de Mata de São João, conforme Termo de Compromisso PAC 201804360-1, celebrado entre a Prefeitura de Mata de São João e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 25 de janeiro de 2019

**CREDENCIAMENTO:** 08h30min às 08h59min. HORÁRIO DA BAHIA

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min. HORÁRIO DA BAHIA

**LOCAL:** na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, n.º 140, Centro, Mata de São João-Ba.

**6.1.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

**VII - OBJETO**

**7.1.** Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 12 salas, na Avenida do Farol, no Litoral do Município de Mata de São João, conforme Termo de Compromisso PAC 201804360-1, celebrado entre a Prefeitura de Mata de São João e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE., conforme especificações constantes no **Anexo II**.

**VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**8.1.** Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a execução dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos **ou** aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento emitidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**8.2.** Não será admitida a participação:

**8.2.1.** conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

**8.2.2.** de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;

**8.2.3.** empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;

**8.2.4.** empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

**8.2.5.** pessoas físicas;

**8.2.6.** empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**8.2.7.** empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**8.2.8.** empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

**8.2.9.** empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**8.2.10.** Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

**8.3.** Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.

**8.4.** A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

## **IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1.** Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2018**  
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 12 salas, na Avenida do Farol, no Litoral do Município de Mata de São João, conforme Termo de Compromisso PAC 201804360-1, celebrado entre a Prefeitura de Mata de São João e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE  
**Nome e Endereço do licitante:**  
**Identificação dos Envelopes:**  
 - ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS  
 - ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

**9.2.** Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

**9.2.2.** A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

**9.2.3. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;**

**9.2.4.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**9.2.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura conforme o TÓPICO VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES;**

**9.2.6.** As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

## **9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.3.1.** As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

**9.3.2.** O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

**9.3.2.1.** Valor do **fator “K”** deverá ser proposto e aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do

fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

**9.3.2.1.1.** Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero), deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais;

**9.3.2.1.2.** O **fator “K”** deverá ser indicado em **algarismo e por extenso** na Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital.

**9.3.3.** Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

**9.3.4. A empresa Vencedora deverá apresentar, quando convocada, Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.**

**9.3.5. A empresa Vencedora deverá apresentar, quando convocada,** preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

**9.3.6. A empresa Vencedora deverá apresentar, quando convocada, Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 12 (doze) meses, conforme Modelo Padrão do FNDE não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.**

**9.3.7** Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**9.3.8.** Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

**9.3.9.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **12 (doze) meses**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

**9.3.9.1.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.3.10.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, na avenida do farol, no Litoral do Município de Mata de São João – Bahia

#### **9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.**

**9.4.1.** A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

**9.4.1.1** Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

**9.4.1.2.** As licitantes deverão apresentar **apenas** o Valor proposto do Fator “K”, ficando a empresa considerada Vencedora do Certame obrigada a apresentar o valor do **fator “K”** aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

**9.4.1.4.** Conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

**9.4.1.5.** Conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**9.4.1.6.** Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**9.4.1.7.** Conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

**9.4.1.8.** Conter **declaração** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

**9.4.1.10.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**9.4.1.11.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**9.5.** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.6.** Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

**9.7.** Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

**9.8.** A aceitação da proposta será feita pelo **menor** valor do **fator “K”** proposto, o qual não poderá ser superior a 1,00 (um vírgula zero), conter duas casas decimais e ser utilizada a NBR 5891:1977 para futura obtenção dos valores unitários e dos valores totais;, observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

**9.9.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

**9.9.1.** Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

**9.9.2.** Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

**9.9.3.** Apresentarem proposta alternativa.

**9.9.4.** Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero), deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais.

**9.9.4.1. Não apresentarem fator “K” em algarismo e por extenso.**

**9.9.5.** propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**9.9.5.1.** Para os efeitos do disposto no inciso II, art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**a)** média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

**b)** valor orçado pela administração.

**9.10. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO”** - A documentação relativa à habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

**9.10.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

**9.10.1.1.** Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

**9.10.1.1.1.** A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação,

perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

**9.10.1.1.2.** Conter **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

**9.10.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**9.10.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.10.1.4.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

**9.10.1.4.1.** A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

**9.10.4.3.** Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

**9.10.4.4.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**9.10.4.5.** Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

**9.10.4.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**9.10.2.** Quanto à qualificação **TÉCNICA**:

**9.10.2.1.** Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

**9.10.2.1.1.** Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**9.10.2.1.1.1.** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

**9.10.2.2.** Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando a sua Regularidade no Ato da Assinatura Contratual

**9.10.2.3. Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

**9.10.2.3.1.** Caso, os responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.10.2.2**.

**9.10.2.3.2.** Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro e Regularidade no CREA devidamente atualizada, contendo os dados cadastrais atuais;

**9.10.2.3.3.** Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.10.2.3., **com firma reconhecida**, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

**9.10.2.3.4.** Entrega da **cópia autenticada do documento comprobatório da Visita Técnica** emitidos pela **SEOSP/PMSJ**, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela **SEOSP/PMSJ** ou **Declaração do**

**Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, apresentando em conjunto os seguintes documentos:**

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 2) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

### 9.10.3. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.10.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

**9.10.3.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.2.1.** Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar **“notas explicativas”** quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N°. 1.185/09 – NBC TG 26, N°. 1.255/09 – NBC TG 1000, 4°. do Art. 176 da Lei N°. 6.404/76.

**9.10.3.3.** A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

**LG =** Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

\_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

**SG =** Ativo Total

\_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

**LC =** Ativo Circulante

\_\_\_\_\_

Passivo Circulante

**9.10.3.4.** A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

**9.10.4.** Os índices de que tratam os itens **9.10.3.3.** e **9.10.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

**9.10.5.** Documento comprobatório de garantia de participação na licitação de acordo com o previsto na Lei N° 8.666/93, Art. 31, III, nas modalidades previstas no §1° do art. 56 da mencionada lei, no valor de **R\$ 39.218,84 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Dezoito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

**9.10.6.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei n°. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

**9.10.6.1** No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a COMPEL na abertura da Sessão Pública, no momento do Credenciamento - Item 10.1., ficando sob a sua guarda até o momento próprio da devolução.

**9.10.6.2.** A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B**

– **HABILITAÇÃO**) e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução, conforme o **Item 8.2**.

**9.10.6.3.** Caso a modalidade escolhida pelo licitante seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, n.º 6663-X, agência n.º. 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação**, de acordo com o indicado no **item 9.10.6.2**.

**9.10.7.** A garantia de participação poderá ser **levantada** da seguinte forma:

- a) pelo licitante inabilitado: declarando oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de Recurso ou após encerramento da fase de habilitação;
- b) pelo licitante não vencedor: a partir da homologação do resultado final da licitação;
- c) pelo licitante vencedor: após a assinatura do Contrato.

**9.10.8. Declaração** de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

**9.10.9.** Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

- 1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10.10.** As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

**9.10.11.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

#### **X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO**

**10.1. CASO OPTE pela Visita Técnica a licitante deverá comparecer através de Responsável Técnico, munido dos seguintes documentos:**

- 3) **Declaração que o autorize participar da Visita Técnica;**
- 4) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 5) **Certidão de Registro do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

**10.1.1. Visita Técnica:** A visita caso seja optada, deverá ser agendada previamente junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por meio eletrônico, qual seja, [visitatecnica.pmsj@gmail.com](mailto:visitatecnica.pmsj@gmail.com) ou através do telefone (71) 3635-1310, Ramais: 703 / 802 / (71) 99957-6816

**10.1.1.1.** No final da **Visita Técnica** deverá retornar à Sede da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente onde receberá **Atestado de Visita Técnica**, conforme **Anexo V** deste Edital, o qual deverá ser apresentado para participação no Certame e no Envelope B – Habilitação.

**10.2.** O Representante Legal da Licitante indicado conforme o Item 10.1., deverá comparecer em veículo próprio ou da empresa, para acompanhar o Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

**10.3.** Após a saída para realização da **Visita Técnica**, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de acompanhantes.

**10.4.** No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

**10.4.1.** Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

**10.4.1.1.** Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

**10.4.2.** A **procuração particular** ou **carta de credenciamento** de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados** devidamente registrados no Órgão Competente.

**10.4.3.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

**10.4.4.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

**10.4.5.** Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

**10.4.6.** Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

**10.5.** Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.

**10.6.** Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **Envelope A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

**10.6.1.** Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N.º 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se-á da seguinte forma:

**10.6.1.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

**10.6.1.1.1.** O prazo a que se refere o Item anterior poderá ser alterado em razão de interposições de Recursos, os quais serão devidamente comunicados pela Presidente da Comissão de Licitações do Município, sendo considerado para atendimento do Item 10.2.1 novo prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado do Recurso.

**10.6.1.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até



10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.6.2.** Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

**10.6.3.** Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

**10.6.4.** A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

**10.7.** Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo de Referencia**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

**10.8.** A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

**10.9.** Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

**10.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

**10.11.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

**10.12.** Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

**10.13.** A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

## XI - CONTRATAÇÃO

**11.1.** A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

**11.2.** O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.2.1.** Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**11.2.2.** Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

**11.3.** O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência até 10 de dezembro de 2020 podendo ser alterado desde que observado o Termo de Compromisso PAC 201804360-1, celebrado entre a Prefeitura de Mata de São João e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**11.4.** Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**11.5.** O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**11.6.** O Contrato decorrente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

**11.7.** A **CONTRATADA** obriga-se a:

**a)** Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.

**b)** Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;

**c)** Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;

**d)** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;

**e)** Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato;

**f)** Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;

**g)** Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;

**h)** Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;

**i)** Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.

**j)** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

**k)** Apresentar à Contratante, semestralmente e ao final do Contrato, cópias da Relação de Empregados registrados no CEI, com referência a obra, objeto do mencionado Contrato, assim como as Rescisões Empregatícias ocorridas no mesmo período.

**l)** Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**m)** Apresentar no prazo máximo de 30 dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação;

## XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, contendo o “antes” e “depois” após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, de acordo com as condições constantes da Proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

a) Comprovação de inscrição no CEI;

b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;

c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de

medição;

d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;

e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)

f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

g) Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.

**12.1.1.** A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

**12.2.** Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**12.3.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

**12.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**12.5.** As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta das seguintes programações financeiras, respaldada na Lei N.º 728/2018.

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
05.00 – SEUDC 05.05 - SEDUC	12	361	004	1002	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	22

**12.6.** A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

**12.7.** Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

### XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

**13.1.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **12 (doze) meses** a partir da **Ordem de Serviço** emitida.

**13.1.1.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13.2.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, na Avenida do Farol, no Litoral do Município de Mata de São João-BA.

**13.3.** A **fiscalização** e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor (a) Técnico (a) da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador (a) de Engenharia e Obras

**13.4.** Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidas:

**13.4.1. provisoriamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**13.4.2. definitivamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que as obras foram executadas de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**13.6. A CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**13.6.1.** Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução das obras, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir as obras, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

#### **XIV - RECURSOS**

**14.1.** Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

**14.2.** Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

**14.3.** O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4.** Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

#### **XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO**

**15.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**15.1.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

**15.1.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

**15.2.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**15.3.** Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

**15.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**15.5.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.6.** Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**15.7.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**15.8.** As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**16.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

**16.2.** Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.3. Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

## XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

17.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;
  - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- V. MINUTA DO CONTRATO.

17.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17.4.1. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

17.4.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.4.3. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

17.4.4. Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

**17.5. O Licitante interessado deverá comparecer na Prefeitura de Mata de São João com um CD para gravar o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e a Planilha Orçamentária referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018**

## XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº 64/2018 de 04 de outubro de 2018.

19.1. **Titular:** Marcella Patrícia Pereira Rocha;

19.1.1. **Equipe de Apoio:** Eliane Gonçalves Lobo Santos e Claudionor Conceição dos Santos

19.2. **Suplente:** Karynne França Dórea

## 20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 14 de dezembro de 2018

**MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA**

Presidente da COMPEL

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018**

À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ N.º....., localizada à.....  
**DECLARA**, para fins de participação na licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

( ) está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

( ) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

( ) está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

( ) não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

**ANEXO II**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 12 salas, na Avenida do Farol, no Litoral do Município de Mata de São João, conforme Termo de Compromisso PAC 201804360-1, celebrado entre a Prefeitura de Mata de São João e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

LOTE ÚNICO							
<b>Obra: Projeto Padrão FNDE - Escola 12 Salas de Aula - Tensão 110V</b>							
<b>Preço base: SINAPI Janeiro/2017 com desoneração</b>							
<b>Estado:</b>						<b>BDI : 27,7 %</b>	
<b>Planilha Orçamentária</b>							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>52.904,53</b>
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m <sup>2</sup>	6,40	349,53	2.236,99
1.2	C0371	SEINFRA	Barracão para escritório de obra porte pequeno	un	1,00	7.795,01	7.795,01
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	2.928,38	6,91	20.235,11
1.4	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.916,15	1.916,15
1.5	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	1.121,61	1.121,61
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	263,06	263,06
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno	m	70,00	64,58	4.520,60
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (80x2,00m, frente do terreno)	m <sup>2</sup>	160,00	59,60	9.536,00
1.9	73822/2	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m <sup>2</sup>	8.000,00	0,66	5.280,00
							<b>52.904,53</b>
<b>2.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>				<b>74.570,48</b>
2.1	55835	SINAPI	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m <sup>3</sup>	412,26	56,60	23.333,92
2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	276,81	63,98	17.710,30

2.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	440,63	5,89	2.595,31
2.4	73964/6	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	637,62	48,51	30.930,95
							<b>74.570,48</b>
<b>3.0</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>233.628,43</b>
<b>3.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>				
3.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	686,00	50,58	34.697,88
3.1.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) - preparo mecânico	m <sup>2</sup>	137,00	24,65	3.377,05
3.1.3	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	429,20	49,28	21.150,98
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,55	13,27	591,18
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	85,82	12,50	1.072,75
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	576,45	10,13	5.839,44
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	902,36	8,31	7.498,61
3.1.8	92922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,55	6,41	99,68
3.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	789,82	14,62	11.547,17
3.1.10	92720	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m <sup>3</sup>	59,57	505,74	30.126,93
<b>3.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>				
3.2.1	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	911,62	49,28	44.924,63
3.2.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	14,23	2,56
3.2.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.565,82	13,24	20.731,46
3.2.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,18	10,68	1.016,52
3.2.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	166,73	8,71	1.452,22
3.2.6	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	824,45	15,91	13.117,00
3.2.7	92720	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo	m <sup>3</sup>	51,49	505,74	26.040,55



			preparo, lançamento, adensamento				
<b>3.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA</b>				
3.3.1	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	5,60	49,28	275,97
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	10,13	3.292,25
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	14,62	1.198,84
3.3.4	92720	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m <sup>3</sup>	3,92	505,74	1.982,50
3.3.5		CPU	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	m	63,00	57,02	3.592,26
							<b>233.628,43</b>
<b>4.0</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>342.449,22</b>
<b>4.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>				
4.1.1	92468	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	999,60	68,82	68.792,47
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	14,23	2,56
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.595,82	13,24	21.128,66
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	695,91	10,68	7.432,32
4.1.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	103,36	8,71	900,27
4.1.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	6,68	595,12
4.1.7	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	848,55	15,91	13.500,43
4.1.8	92720	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	55,99	505,74	28.316,38
<b>4.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>				
4.2.1	92430	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	768,78	45,79	35.202,44
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.522,64	10,68	16.261,80
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso	kg	2.515,91	8,71	21.913,58

			fornecimento, corte, dobra e colocação				
4.2.4	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,91	6,68	233,20
4.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.023,73	15,91	16.287,54
4.2.6	92720	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	42,43	505,74	21.458,55
4.2.7	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m²	1.210,17	74,72	90.423,90
							<b>342.449,22</b>
<b>5.0</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>				<b>152.532,56</b>
<b>5.1</b>			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>				
5.1.1	73937/1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	24,72	116,14	2.870,98
<b>5.2</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>				
5.2.1	87477	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	2.088,81	40,60	84.805,69
5.2.2	87503	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,62	65,09	886,53
5.2.3	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	676,70	20,62	13.953,55
5.2.4	93183	SINAPI	Verga 10X10cm em concreto pre-moldado fck=20MPa	m	614,20	45,78	28.118,08
5.2.5	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	47,41	461,88	21.897,73
							<b>152.532,56</b>
<b>6.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>390.583,46</b>
<b>6.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>				
6.1.1	91314	SINAPI	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, <b>PM1</b> , incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	18,00	751,49	13.526,82

6.1.2	91314	SINAPI	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, <b>PM2</b> , incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	751,49	5.260,43
6.1.3	91314	SINAPI	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, <b>PM3</b> , incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	8,00	751,49	6.011,92
6.1.4		CPU	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, <b>PM4</b> , incluso marco e dobradiças	un	16,00	255,55	4.088,80
6.1.5		CPU	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, <b>PM5</b> , incluso marco e dobradiças	un	6,00	287,73	1.726,38
<b>6.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>		-		
6.2.1		CPU	Peças de apoio para PNE em aço inox nas portas PM3 e PM5	m	6,40	221,14	1.415,30
6.2.2	74046/2	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	22,00	37,80	831,60
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	20,80	135,11	2.810,29
<b>6.3</b>			<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>		-		
6.3.1		CPU	Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, <b>PA1</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	7,35	1.043,99	7.673,33
6.3.2		CPU	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana, <b>PA2</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	3,36	1.043,99	3.507,81
6.3.3		CPU	Porta de abrir de 1,2x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana, <b>PA3</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	5,04	1.043,99	5.261,71
<b>6.4</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>		-		
6.4.1	94559	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, <b>JA-1</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	4,05	741,91	3.004,74
6.4.2	94559	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, <b>JA-2</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	3,60	741,91	2.670,88
6.4.3	94559	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, <b>JA-3</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	7,70	741,91	5.712,71
6.4.4	94559	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, <b>JA-4</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	7,70	741,91	5.712,71

6.4.5	94559	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, <b>JA-5</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	8,40	741,91	6.232,04
6.4.6	94559	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, <b>JA-6</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	10,35	741,91	7.678,77
6.4.7	94559	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, <b>JA-7</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	77,00	741,91	57.127,07
6.4.8	94562	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 90X100cm, <b>JA-8</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	1,80	719,95	1.295,91
6.4.9	94562	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, <b>JA-9</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	2,64	719,95	1.900,67
6.4.10	94562	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 210X100cm, <b>JA-10</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	2,10	719,95	1.511,90
6.4.11	94562	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 220X175cm, <b>JA-11</b> , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	204,12	719,95	146.956,19
6.4.12		CPU	Tela de nylon de proteção-fixada na esquadria	m <sup>2</sup>	4,20	74,45	312,69
<b>6.5</b>			<b>PORTÕES METÁLICOS</b>				
6.5.1	74100/1	SINAPI	Portão de abrir <b>PT1</b> , 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	3,69	468,95	1.730,43
6.5.2	74100/1	SINAPI	Portão de abrir <b>PT2</b> , 1,80x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	3,51	468,95	1.646,01
6.5.3	74100/1	SINAPI	Portão de abrir <b>PT3</b> , 1,00x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	3,90	468,95	1.828,90
6.5.4	74100/1	SINAPI	Portão de abrir <b>PT4</b> , 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	2,16	468,95	1.012,93
6.5.5	74100/1	SINAPI	Portão de correr <b>PT5</b> , 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	5,40	468,95	2.532,33
<b>6.6</b>			<b>GRADIL METÁLICO</b>		-		
6.6.1	C4559	SEINFRA	Gradil pré-fabricado, conforme projeto de arquitetura	m <sup>2</sup>	129,10	234,69	30.298,48
<b>6.7</b>			<b>VIDROS</b>		-		

6.7.1	72118	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm-fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	21,13	206,26	4.358,27
6.7.2	84959	SINAPI	Vidro liso comum incolor, espessura 6mm-fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	308,37	169,50	52.268,72
6.7.3	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m <sup>2</sup>	8,00	334,59	2.676,72
							<b>390.583,46</b>
<b>7.0</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>				<b>367.099,63</b>
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica para cobertura	m <sup>2</sup>	3.082,97	84,51	260.541,79
7.2	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m <sup>2</sup>	358,88	59,42	21.324,65
7.3	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m <sup>2</sup>	1,34	59,42	79,62
7.4	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m <sup>2</sup>	2.803,59	28,20	79.061,24
7.5	94231	SINAPI	Rufo para telha cerâmica	m	82,60	28,36	2.342,54
7.6	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	209,72	17,88	3.749,79
							<b>367.099,63</b>
<b>8.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>9.334,99</b>
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>2</sup>	911,62	10,24	9.334,99
							<b>9.334,99</b>
<b>9.0</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				<b>380.516,31</b>
9.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	1.531,13	3,50	5.358,95
9.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	1.531,13	4,76	7.288,18
9.3	87531	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m <sup>2</sup>	5.065,62	32,28	163.518,21
9.4	C2121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	4.060,78	16,42	66.678,01
9.5	C2121	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	1.531,13	16,42	25.141,15
9.6	C0157	SEINFRA	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	m <sup>3</sup>	1,18	697,74	823,33
9.7	87275	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada-incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	990,77	55,00	54.492,35
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada-incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	14,07	48,45	681,69

9.9		CPU	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	558,42	101,24	56.534,44
							<b>380.516,31</b>
<b>10.0</b>			<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>				<b>580.480,27</b>
<b>10.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>			-	
10.1.1	87690	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, prepatado com betoneira	m <sup>2</sup>	2.208,21	41,22	91.022,42
10.1.2	73991/3	SINAPI	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m <sup>2</sup>	2.208,21	55,55	122.666,07
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	178,45	38,45	6.861,40
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	993,79	38,45	38.211,23
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	131,94	141,36	18.651,04
10.1.6	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	5,58	141,36	788,79
10.1.7	84191	SINAPI	Piso de alta resistência em massa granulítica, inclusive polimento e enceramento	m <sup>2</sup>	1.035,97	127,52	132.106,89
10.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	30,90	66,95	2.068,76
<b>10.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>			-	
10.2.1	6514	SINAPI	Lastro de brita e=3cm	m <sup>3</sup>	16,38	113,36	1.856,84
10.2.2	94992	SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m <sup>2</sup>	546,04	67,39	36.797,64
10.2.3	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	63,05	359,16	22.645,04
10.2.4	94265	SINAPI	Meio-fio (guia) de concreto premoldado	m	241,96	34,84	8.429,89
10.2.5	92393	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6cm, asentados sobre colção de areia	m <sup>2</sup>	1.707,59	57,61	98.374,26
							<b>580.480,27</b>
<b>11.0</b>			<b>PINTURA</b>				<b>104.168,64</b>
11.1	C1208	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m <sup>2</sup>	1.321,54	11,98	15.832,05
11.2	C1208	SEINFRA	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m <sup>2</sup>	1.531,13	11,98	18.342,94
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes	m <sup>2</sup>	4.060,78	11,56	46.942,62

			internas e externas				
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m <sup>2</sup>	1.531,13	10,22	15.648,15
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	m <sup>2</sup>	55,84	23,96	1.337,93
11.6	73924/2	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m <sup>2</sup>	21,60	26,01	561,82
11.7	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m <sup>2</sup>	229,68	23,96	5.503,13
							<b>104.168,64</b>
<b>12.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>57.040,50</b>
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	150,00	6,65	997,50
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	135,30	4,10	554,73
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	29,00	8,17	236,93
12.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	98,00	11,71	1.147,58
12.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	80,35	14,48	1.163,47
12.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30	22,09	2.016,82
12.7	89383	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	un	63,00	5,96	375,48
12.8	89596	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	un	39,00	9,13	356,07
12.9	89362	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 25mm	un	58,00	7,80	452,40
12.10	89413	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 32mm	un	7,00	7,32	51,24
12.11	89497	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 40mm	un	8,00	9,31	74,48
12.12	89501	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 50mm	un	23,00	11,34	260,82
12.13	89505	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 60mm	un	1,00	29,36	29,36
12.14	89513	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 75mm	un	4,00	78,17	312,68
12.15	89400	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	8,00	16,82	134,56
12.16	89624	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	un	3,00	14,06	42,18
12.17	89624	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	un	3,00	14,06	42,18
12.18	89627	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	un	5,00	16,98	84,90
12.19	89630	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	1,00	52,02	52,02
12.20	89630	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	un	9,00	52,02	468,18
12.21	89395	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	32,00	10,82	346,24
12.22	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00	14,17	14,17
12.23	89625	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 50mm	un	5,00	17,25	86,25

12.24	89629	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 75mm	un	2,00	60,03	120,06
12.25	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	9,00	81,14	730,26
12.26	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	34,00	115,39	3.923,26
12.27		MERCADO	Caixa água metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	un	1,00	27.857,42	27.857,42
12.28		MERCADO	Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00	15.109,26	15.109,26
							<b>57.040,50</b>
<b>13.0</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL</b>				<b>109.846,07</b>
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornecimento e instalação	m	119,40	16,87	2.014,28
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornecimento e instalação	m	90,00	24,76	2.228,40
13.3	89713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 75mm , fornecimento e instalação	m	112,50	36,91	4.152,38
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornecimento e instalação	m	358,60	47,59	17.065,77
13.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornecimento e instalação	m	53,00	44,53	2.360,09
13.6	90711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 200mm , fornecimento e instalação	m	45,00	72,80	3.276,00
13.7	90712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 250mm , fornecimento e instalação	m	33,00	120,01	3.960,33
13.8	90713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 300mm , fornecimento e instalação	m	60,00	191,13	11.467,80
13.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	26,00	7,71	200,46
13.10	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 50 mm	un	14,00	9,51	133,14
13.11	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 75 mm	un	2,00	16,06	32,12
13.12	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	70,00	6,87	480,90
13.13	89801	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 50 mm	un	36,00	5,18	186,48
13.14	89737	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 75 mm	un	4,00	15,18	60,72
13.15	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	15,00	20,01	300,15
13.16	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	3,00	10,34	31,02
13.17	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 mm	un	19,00	16,69	317,11
13.18	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 mm	un	4,00	27,23	108,92
13.19	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	un	2,00	16,69	33,38
13.20	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	un	16,00	27,23	435,68
13.21	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	13,00	37,20	483,60
13.22	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	un	3,00	37,20	111,60



13.23	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	8,00	37,20	297,60
13.24	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	7,00	26,03	182,21
13.25	89708	SINAPI	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	10,00	57,77	577,70
13.26	72286	SINAPI	Caixa de areia 60x60cm	un	3,00	181,47	544,41
13.27	72289	SINAPI	Caixa de areia 80x80cm	un	7,00	400,21	2.801,47
13.28	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x100mm	un	25,00	9,60	240,00
13.29	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00	48,23	144,69
13.30	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	41,00	164,71	6.753,11
13.31	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	un	3,00	2.040,80	6.122,40
13.32	C2832	SEINFRA	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	un	1,00	3.120,00	3.120,00
13.33	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	254,20	155,87	39.622,15
							<b>109.846,07</b>
<b>14.0</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>52.683,67</b>
14.1		CPU	Ducha Higiênica com registro e derivação lzy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	8,00	174,51	1.396,08
14.2	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional lzy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	11,00	410,49	4.515,39
14.3	40729	SINAPI	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	11,00	272,81	3.000,91
14.4	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	8,00	924,93	7.399,44
14.5		CPU	Assento plástico lzy, Código AP.01, DECA	un	11,00	32,56	358,16
14.6	74234/1	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente	un	6,00	542,23	3.253,38
14.7	86942	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/lzy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna, (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00	193,11	386,22
14.8	86938	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	22,00	268,55	5.908,10

14.9	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	26,00	42,45	1.103,70
14.10		CPU	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	3,00	40,88	122,64
14.11		CPU	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	18,00	221,14	3.980,52
14.12		MERCADO	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	358,22	716,44
14.13		CPU	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	16,00	73,45	1.175,20
14.14		CPU	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00	71,00	1.420,00
14.15	86920	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente, incluso torneira	un	1,00	718,62	718,62
14.16	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	8,00	314,50	2.516,00
14.17	86915	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	10,00	70,96	709,60
14.18	86936	SINAPI	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	5,00	314,50	1.572,50
14.19		CPU	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	156,48	312,96
14.20	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	9,00	77,87	700,83
14.21	86915	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	6,00	70,96	425,76
14.22	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	8,00	702,12	5.616,96
14.23	86881	SINAPI	Sifão cromado para lavatorio L76	un	2,00	118,67	237,34

14.24	86942	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, cor Branco Gelo, código: L76 DECA, ou equivalente, sem coluna, (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00	193,11	386,22
14.25		MERCADO	Barra de apoio para box em "L" Linha conforto, aço polido, código: 2335 I.ESC, DECA ou equivalente.	un	2,00	511,54	1.023,08
14.26		CPU	Cadeira articulada para banho, Linha conforto, código: 2355 E.BR DECA ou equivalente.	un	2,00	706,55	1.413,10
14.27		MERCADO	Dispenser em ABS de alta resistência para papel higiênico em rolo, cor branca, código: 30175768, Kimberly Clark ou equivalente.	un	16,00	94,86	1.517,76
14.28	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com arejador lzy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00	33,25	66,50
14.29	89985	SINAPI	Acabamento para registro pequeno linha lzy, código 1155.C37	un	9,00	81,14	730,26
							<b>52.683,67</b>
<b>15.0</b>			<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>				<b>1.421,65</b>
15.1	92688	SINAPI	Tube de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	7,00	25,77	180,39
15.2	93101	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00	24,77	49,54
15.3		MERCADO	Fita anticorrosiva	m	7,00	16,41	114,87
15.4		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	6,00	59,94	359,64
15.5		MERCADO	Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00	84,22	84,22
15.6		MERCADO	Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	1,00	94,38	94,38
15.7		MERCADO	Registro do Regulador	un	4,00	67,39	269,56
15.8	85120	SINAPI	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	un	1,00	85,33	85,33
15.9		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	2,00	45,93	91,86
15.10		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	2,00	45,93	91,86
							<b>1.421,65</b>
<b>16.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO</b>				<b>21.972,86</b>
16.1	83635	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	13,00	223,87	2.910,31
16.2	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m <sup>2</sup>	13,00	25,96	337,48
16.3	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	49,00	335,95	16.461,55
16.4		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	31,00	48,16	1.492,96

16.5		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	3,00	48,16	144,48
16.6		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	13,00	48,16	626,08
							<b>21.972,86</b>
<b>17.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V</b>				<b>222.142,57</b>
<b>17.1</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>			-	
17.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	3,00	560,83	1.682,48
17.1.2	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 10 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	210,31	420,62
17.1.3	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	420,62	841,24
17.1.4	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	420,62	841,24
17.1.5	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	420,62	420,62
17.1.6	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 15 A, padrão DIN (linha branca)	un	15,00	21,13	317,11
17.1.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	37,00	13,98	517,39
17.1.8	74130/4	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00	255,41	1.532,44
17.1.9	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	18,00	16,69	300,42
17.1.10	74130/4	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	-	
17.1.11	74130/4	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	4,00	-	
17.1.12	74130/4	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	328,38	656,76
17.1.13	74130/5	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	4,00	-	
17.1.14	74130/5	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	-	
17.1.15	74130/6	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 250 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
17.1.16	74130/6	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	425,10	425,10
<b>17.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>			-	

17.2.1	91852	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø25mm (DN 1"), fornecimento e instalação	m	420,00	6,88	2.889,60
17.2.2	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø32mm (DN 1 1/4"), fornecimento e instalação	m	1.754,92	7,64	13.407,59
17.2.3	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø40mm (DN 1 1/2"), fornecimento e instalação	m	428,00	9,62	4.117,36
17.2.4	91872	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø25mm (DN 1"), fornecimento e instalação	m	348,25	12,90	4.492,43
17.2.5	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 2"), fornecimento e instalação	m	325,00	17,70	5.752,50
17.2.6	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 3"), fornecimento e instalação	m	122,50	29,66	3.633,35
17.2.7	C1163	SEINFRA	Perfilado metálico liso 25x25mm com suporte e fixação	m	26,70	36,56	976,15
17.2.8	C1165	SEINFRA	Perfilado metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	m	235,15	41,68	9.801,05
17.2.9	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30 com tampa	un	20,00	168,70	3.374,00
17.2.10	83443	SINAPI	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	un	16,00	52,24	835,84
17.2.11	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	302,00	12,77	3.856,54
17.2.12	91943	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	13,00	16,35	212,55
17.2.13	92866	SINAPI	Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3"	un	2,00	7,39	14,78
17.2.14	92865	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	un	161,00	8,71	1.402,31
17.2.15	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	22,00	9,46	208,12
17.2.16	95805	SINAPI	Condulete PVC 3/4"	m	163,00	20,67	3.369,21
17.2.17	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	m³	47,00	63,98	3.007,06
<b>17.3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>		-		
17.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	5.077,00	3,68	18.683,36
17.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm²	m	411,00	5,21	2.141,31
17.3.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	m	782,00	6,19	4.840,58

17.3.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #10 mm <sup>2</sup>	m	326,00	10,20	3.325,20
17.3.5	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #16 mm <sup>2</sup>	m	50,00	-	
17.3.6	92983	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #25 mm <sup>2</sup>	m	20,00	-	
17.3.7	92989	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #70 mm <sup>2</sup>	m	285,00	42,14	12.009,90
17.3.8	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	5,54	5,68	31,47
17.3.9	C0543	SEINFRA	Cabo UTP categoria 5	m	1.870,85	9,21	17.230,53
17.3.10	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	288,90	8,61	2.487,43
<b>17.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>			-	
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	187,00	23,70	4.431,90
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	9,00	25,65	230,85
17.4.3	92008	SINAPI	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	44,00	38,02	1.672,88
17.4.4	92008	SINAPI	Tomada dupla para piso	un	3,00	38,02	114,06
17.4.5	92023	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	19,00	39,80	756,20
17.4.6	91961	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	6,00	46,16	276,96
17.4.7	91969	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	2,00	64,55	129,10
17.4.8	91969	SINAPI	Interruptor tree-way 10A, completa	un	31,00	64,55	2.001,05
17.4.9	83465	SINAPI	Interruptor for-way 10A, completa	un	3,00	47,70	143,10
17.4.10	92023	SINAPI	Interruptor simples 10A conjugado com tomada simples	un	2,00	39,80	79,60
17.4.11	C4371	SEINFRA	Arandela de uso ao tempo	un	82,00	248,86	20.406,52
17.4.12		MERCADO	Conector de TV tipo F	un	15,00	2,39	35,85
17.4.13	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	166,00	96,32	15.989,12

17.4.14	74041/1	SINAPI	Luminaria tipo Drops para 1 lampada fluorescente 60W	un	8,00	63,22	505,76
17.4.15	C0862	SEINFRA	Luminaria tipo pétala, com 1 pétala para 1 lampada vapor de mercúrio 250W	un	4,00	2.293,91	9.175,64
17.4.16	C4371	SEINFRA	Arandela de sobrepor	un	22,00	248,86	5.474,92
17.4.17	C2045	SEINFRA	Projektor de alumínio com lampada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	un	4,00	582,63	2.330,52
17.4.18	73783/1	SINAPI	Poste de concreto	un	40,00	643,56	25.742,40
17.4.19	72337	SINAPI	Tomada modular RJ-45 categoria 6	un	110,00	23,55	2.590,50
							<b>222.142,57</b>
<b>18.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				<b>113.040,08</b>
18.1	68070	SINAPI	Para-raios tipo Franklin	m	3,00	61,36	184,08
18.2		CPU	Vergalhão CA - 25 # 10 mm <sup>2</sup>	m	40,00	9,79	391,60
18.3	73782/2	SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	40,00	36,99	1.479,60
18.4		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Espessura 6 mm	un	1,00	254,03	254,03
18.5	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	40,00	63,26	2.530,40
18.6	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	m	920,00	50,11	46.101,20
18.7	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	m	886,00	61,10	54.134,60
18.8	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	39,00	184,77	7.206,03
18.9	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	34,00	22,31	758,54
							<b>113.040,08</b>
<b>19.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>98.611,08</b>
19.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	2,00	2.895,70	5.791,40
19.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	72,35	212,59	15.380,89
19.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	21,52	212,59	4.574,94
19.4	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	257,75	66,95	17.256,36
19.5	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m <sup>2</sup>	18,28	137,01	2.504,54
19.6	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m <sup>2</sup>	16,47	123,49	2.033,88
19.7		MERCADO	Bancos em concreto pré-moldado	m <sup>2</sup>	41,92	248,87	10.432,63

19.8	C4529	SEINFRA	Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	m <sup>2</sup>	57,00	712,92	40.636,44
							<b>98.611,08</b>
<b>20.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>7.203,81</b>
20.1	9537	SINAPI	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	2.928,38	2,46	7.203,81
							<b>7.203,81</b>
							<b>3.372.230,81</b>
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA</b>							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
<b>21.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>9.074,73</b>
21.1	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	986,17	6,91	6.814,43
21.2	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m <sup>2</sup> )	m	35,00	64,58	2.260,30
							<b>9.074,73</b>
<b>22.</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>				<b>14.005,03</b>
22.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m <sup>3</sup>	167,40	56,60	9.474,84
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	43,58	63,98	2.788,25
22.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	60,69	5,89	357,46
22.4	73964/6	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	28,54	48,51	1.384,48
							<b>14.005,03</b>
<b>23.</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>30.605,52</b>
<b>23.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>				
23.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	154,00	50,58	7.789,32
23.1.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) - preparo mecânico	m <sup>2</sup>	30,98	24,65	763,66
23.1.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	37,37	49,28	1.841,59
23.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m <sup>2</sup>	19,80	12,50	247,50



23.1.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	145,90	8,31	1.212,43
23.1.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,91	14,62	1.080,56
23.1.7	92720	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	0,85	505,74	429,88
23.1.8	92725	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,97	483,48	1.919,42
<b>23.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>		-		
23.2.1	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²	137,40	49,28	6.771,07
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	211,73	12,50	2.646,63
23.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,45	8,31	53,60
23.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	90,18	14,62	1.318,43
23.2.5	92720	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	8,96	505,74	4.531,43
							<b>30.605,52</b>
<b>24.</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>79.784,76</b>
<b>24.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>				
24.1.1	92430	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	91,17	45,79	4.174,67
24.1.2	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,64	8,31	3.370,87
24.1.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	118,55	14,62	1.733,20
24.1.4	92720	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	7,39	505,74	3.737,42
<b>24.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO</b>		-		
24.2.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	44,58	21,19	944,65
24.2.2	6514	SINAPI	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	44,58	113,36	5.053,59
24.2.3	68053	SINAPI	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	891,64	6,31	5.626,25
24.2.4	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm,	m²	891,64	11,93	10.637,27

			malha 15X15cm				
24.2.5	68333	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, juntas serradas, incluindo polimento com desempenadeira elétrica	m <sup>2</sup>	816,19	54,53	44.506,84
							<b>79.784,76</b>
<b>25.</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>				<b>41.120,36</b>
<b>25.1</b>			<b>PAREDES</b>				
25.1.1	87477	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	331,76	40,60	13.469,46
25.1.2	73937/1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m <sup>2</sup>	140,70	116,14	16.340,90
<b>25.2</b>			<b>ARQUIBANCADA</b>				
25.2.1	87477	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	109,04	40,60	4.427,02
25.2.2	74202/2	SINAPI	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	m <sup>2</sup>	83,42	82,51	6.882,98
							<b>41.120,36</b>
<b>26.</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>				<b>270.307,14</b>
26.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m <sup>2</sup>	995,55	59,42	59.155,58
26.2	75220	SINAPI	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64	40,26	1.515,39
26.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	m <sup>2</sup>	296,02	59,42	17.589,51
26.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m <sup>2</sup>	28,56	59,42	1.697,04
26.5	94231	SINAPI	Rufo para telha metálica	m	75,28	28,36	2.134,94
26.6	73970/2	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,80	8,33	188.214,68
							<b>270.307,14</b>
<b>27.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>1.406,98</b>
27.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>2</sup>	137,40	10,24	1.406,98
							<b>1.406,98</b>
<b>28.</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				<b>32.868,89</b>
28.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	670,52	3,50	2.346,82
28.2	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m <sup>2</sup>	670,52	29,10	19.512,13
28.3	C2121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	670,52	16,42	11.009,94
							<b>32.868,89</b>

<b>29.</b>			<b>PINTURA</b>				<b>36.143,35</b>
29.1	C1615	SEINFRA	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	670,52	14,43	9.675,60
29.2	79460	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m <sup>2</sup>	592,65	44,66	26.467,75
							<b>36.143,35</b>
<b>30.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V</b>				<b>11.330,67</b>
<b>30.1</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
30.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	420,62	420,62
30.1.2	74130/4	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	109,46	218,92
30.1.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	16,69	50,07
<b>30.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				
30.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø32mm (DN 1 1/4"), fornecimento e instalação	m	80,00	7,64	611,20
30.2.2	91872	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive curvas	m	144,00	12,90	1.857,60
30.2.3	95805	SINAPI	Condutele PVC 3/4"	un	34,00	20,67	702,78
<b>30.3</b>			<b>CABOS E CONDUTORES</b>				
30.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm <sup>2</sup> ; anti-chama 450/750V	m	230,00	3,68	846,40
30.3.2	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm <sup>2</sup> ; anti-chama 450/750V	m	30,00	6,19	185,70
<b>30.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
30.4.1	74082/1	SINAPI	Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	un	24,00	257,07	6.169,68
30.4.2	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	10,00	26,77	267,70
							<b>11.330,67</b>
<b>31.</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				<b>10.216,26</b>
31.1	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	6,00	63,26	379,56
31.2	72254	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	m	122,00	36,85	4.495,70
31.3	72253	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	m	158,00	25,94	4.098,52
31.4	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	6,00	184,77	1.108,62
31.5	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	6,00	22,31	133,86
							<b>10.216,26</b>
<b>32.</b>			<b>SERVIÇOS</b>				<b>10.363,72</b>

COMPLEMENTARES							
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2.646,16	2.646,16
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.089,82	1.089,82
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	438,96	438,96
32.4	C4559	SEINFRA	Gradil pré-fabricado	m <sup>2</sup>	26,37	234,69	6.188,78
							<b>10.363,72</b>
<b>33. SERVIÇOS FINAIS</b>							
33.1	9537	SINAPI	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	986,17	2,46	2.425,98
							<b>2.425,98</b>
							<b>R\$ 549.653,39</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO(em algarismo e por extenso)</b>							<b>R\$ 3.921.884,24</b>

**Observação<sub>1</sub>:** As licitantes deverão apresentar **APENAS** o Valor proposto do Fator “K”, o qual não poderá ser superior a 1,00 (um vírgula zero), conter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para futura obtenção dos valores unitários e dos valores totais.

**OBSERVAÇÃO<sub>2</sub>:** NÃO SERÁ NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA QUE COMPÕE O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ASSIM COMO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NA ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS (A).

**Observação<sub>3</sub>:** A empresa considerada Vencedora do Certame fica obrigada a apresentar, quando convocada, Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital com o valor do **fator “K”** aplicado como constante em todos os itens, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

**Observação<sub>4</sub>:** A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	52.904,53	1,57%	100,00%											
				52,904,53											
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS +	74.570,48	2,21%	50%	50%										





	S 110V + QUADRA													
						22.214,26	66.642,77	44.428,51	44.428,51	44.428,51				
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS + QUADRA	113.040,08	3,35%		10%	20%	30%						10%	30%
					11.304,01	22.608,02	33.912,02						11.304,01	33.912,02
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES + QUADRA	98.611,08	2,92%										50%	30%
													49.305,54	29.583,32
20.0	SERVIÇOS FINAIS + QUADRA	7.203,81	0,21%											100%
														7.203,81

Valores totais	<b>3.372.230,81</b>		90.189,77	214.264,46	257.483,90	336.376,32				452,82				
			271.098,98	433.871,99	507.465,02					13,43				
			2,67%	6,35%	7,64%	9,97%				10,94%				
			8,04%	12,87%	15,05%					7,85%				
			34,68%	47,54%	62,59%					94,81%				
			98,20%	100,00%										

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2018**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto do **item 9.10.8.** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2018** , que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.  
Declaração a ser emitida pela licitante.



**ANEXO IV**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 12 salas, na Avenida do Farol, no Litoral do Município de Mata de São João, conforme Termo de Compromisso PAC 201804360-1, celebrado entre a Prefeitura de Mata de São João e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018**, que a Empresa \_\_\_\_\_, representada legalmente por Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018**.

Mata de São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ

Nome:

Matrícula Funcional N.º:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

RG:

## ANEXO V

## MINUTA DO CONTRATO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Edifício \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018**, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; **Processo Administrativo nº. 19.820/2018**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Instrumento Contratual é Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 12 salas, na Avenida do Farol, no Litoral do Município de Mata de São João, conforme Termo de Compromisso PAC 201804360-1, celebrado entre a Prefeitura de Mata de São João e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

**Parágrafo Único:** O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2018**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1.** A **vigência** do presente Contrato será até 10 de dezembro de 2020 podendo ser alterado desde que observado o Termo de Compromisso PAC 201804360-1, celebrado entre a Prefeitura de Mata de São João e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**2.2.** O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente contrato, será de **12 (doze) meses** a partir da **Ordem de Serviço** emitida.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**3.1.** O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
  - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a

**CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento

- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA dos serviços, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/PMSJ exigir, antes da emissão da primeira Nota Fiscal/Fatura.
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XXI. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- XXII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
  - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
  - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

#### B - do **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

**Parágrafo Único:** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**Parágrafo Único:** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

**4.1.** A **PMMSJ** pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após aprovação das medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente executados, com apresentação de **Relatório Fotográfico colorido** contando o “antes” e “depois”, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O **valor total** deste Contrato é de \_\_\_\_\_.

**4.1.1.** A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ**.

**4.1.2.** A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco \_\_\_\_\_, **Agência nº.** \_\_\_\_\_, **Conta Corrente nº.** \_\_\_\_\_.

**4.1.3.** A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

**4.1.3.1.** A **CONTRATADA** para que seja efetivado o pagamento dos serviços contratados deverá apresentar:

- a) Comprovação de inscrição no CEI;
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA** ;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- g) Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.

**4.1.4.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão à conta das seguintes programações financeiras, respaldada na Lei N.º 728/2018.

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
05.00 – SEUDC 05.05 - SEDUC	12	361	004	1002	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	22

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**6.1.** Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o

contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A **fiscalização** e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor (a) Técnico (a) da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador (a) de Engenharia e Obras

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

9.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de ..... no valor de R\$ ..... (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, conforme art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Guia de Recolhimento de número ....., efetivada em data de ....., que integra o presente instrumento.

**Parágrafo Único** - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

**9.2.** Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

**9.2.1.** No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a **CONTRATANTE** para ficar sob a sua guarda até a o momento legal da sua devolução.

**9.2.2.** A garantia de execução, independente de qual seja a modalidade escolhida pela **CONTRATADA**, deverá ser apresentada no **original e ser entregue** à **CONTRATANTE** ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

**9.2.3.** Caso a modalidade escolhida pela **CONTRATADA** seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação** de acordo com o indicado no item 9.2.2.

**9.3.** A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Contrato, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais, conforme autoriza o artigo 56, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1.** Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.: